

PARECER PROJETO DE LEI Nº 50/2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 95.274,25 (noventa e cinco mil duzentos setenta e quatro reais com vinte e cinco centavos)

RELATÓRIO

O projeto em análise tem por finalidade obter autorização Legislativa para abertura de crédito suplementar em rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Cidadania, Ação e Desenvolvimento Social.

Servirá de cobertura do crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação orçamentária elencada no art. 2º da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Orçamento e Finanças exara o seguinte parecer:

PARECER

O projeto é constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município.

Quanto a sua origem, verifica-se que o Projeto de Lei em análise não possui vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação.

CONCLUSÃO

A presente Comissão manifesta-se favoravelmente à inclusão do Projeto de Lei Nº 50/2025, de 31 de julho de 2025, na ordem do Dia, para deliberação do Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 18 de agosto de 2025.


Ver. Janete Inês Balczarek
Presidente


Ver. Marco Aurélio Tyska
Secretário


Ver. Paulo Egídio da Luz Marques
Membro


Ver. Ivô Sidinei Lacerda da Silva
Membro